



TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresas visando à aquisição de fardamento para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente solicitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às demandas das creches e escolas.

2.2 – Os produtos objetos deste Termo de Referência serão usados pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2.3 – A contratação em epígrafe propicia um suporte à aprendizagem, uma forma de padronização e alcança uma das metas prioritárias da Prefeitura Municipal de Surubim: a Educação Pública de qualidade.

3. RECEBIMENTO

3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.3 - O objeto da pretensa licitação deverá ser entregue, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria de Educação e Cultura.

Quarais



3.4 - A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do itens objeto deste certame, obedecer rigorosamente os critérios e padrões de qualidade predeterminados e as disposições legais pertinentes, nas condições estabelecidas no item 5.1.

3.5 – Os produtos objetos da pretensa licitação deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, contendo todas as informações do fabricante como prazo de validade e sem danificações que comprometam a qualidade do produto.

3.6 - Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Por ocasião da entrega, serão verificadas as especificações conforme descrição, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.7 - O prazo de garantia dos produtos, quando aplicável, será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.

3.8 – Quando do fornecimento dos produtos por parte da Contratada for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, deverá ocorrer a substituição no prazo indicado no item 5.2 deste Termo de Referência.

3.9 - O transporte e a entrega dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional a ser solicitado posteriormente.

4. ACEITAÇÃO E RECUSA

4.1 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer em até 5 (cinco) dias úteis uma peça amostra de cada item para análise da Secretaria de Educação e Cultura, sendo desclassificadas as que apresentarem o produto em desacordo com o exigido nas especificações e com qualidade insatisfatória.

Quarais



4.2 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.3. - Os produtos que, submetidos à fiscalização, não forem achados em condições satisfatórias ou não forem de primeira qualidade, serão recusados.

4.4 - Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o mesmo será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o(s) produto(s) considerado(s) insatisfatório(s) em qualquer das análises será(ão) automaticamente recusado(s), devendo ser(em), substituído(s), obedecendo aos prazos.

4.5 - Recebido e aceito os objetos, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.6 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Surubim, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5 - PRAZOS

5.1 - A entrega deverá ser feita de acordo com os em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Guarinas



6 - VALOR ESTIMADO

6.1 - Os valores estimados pela Administração para a aquisição do objeto licitado é R\$ 296.154,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais)

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

02 PODER EXECUTIVO

02 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

020105 Secretaria de Educação e Cultura

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 3085 PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

12 361 3085 2206 0000 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL

ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 2206.0000 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR
PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 0.01.00 110.000 RECURSO PRÓPRIO

8 - ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Julma da Mata Sarias Comito



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAMISA TIPO REGATA, INFANTIL, PARA UNIFORME ESCOLAR, SEM MANGAS NA COR BRANCA COM DETALHES NO OMBRO E GOLA NA COR VERDE BANDEIRA, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, MALHA DO TIPO PP (100% POLIESTER), FIO 30, TAMANHOS 02 A 8 ANOS, CONFORME LAYOUT NO ANEXO 2.	UNIT.	4200	R\$ 10,83	R\$ 45.486,00
2	CAMISA COM MANGAS, PARA UNIFORME ESCOLAR, NA COR BRANCA COM MANGA NA COR VERDE BANDEIRA E DETALHES NA GOLA E MANGA NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, MALHA DO TIPO PP (100% POLIESTER), FIO 30. TAMANHOS 8, 10, 12 ANOS E DO PP AO GG, CONFORME LAYOUT NO ANEXO 2.	UNIT.	19800	R\$ 12,66	R\$ 250.668,00
					R\$ 296.154,00

A camisa deve atender a norma ABNT NBR 15778:2009 ou a mais atualizada, que dispõe sobre os requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar.

Quiterias



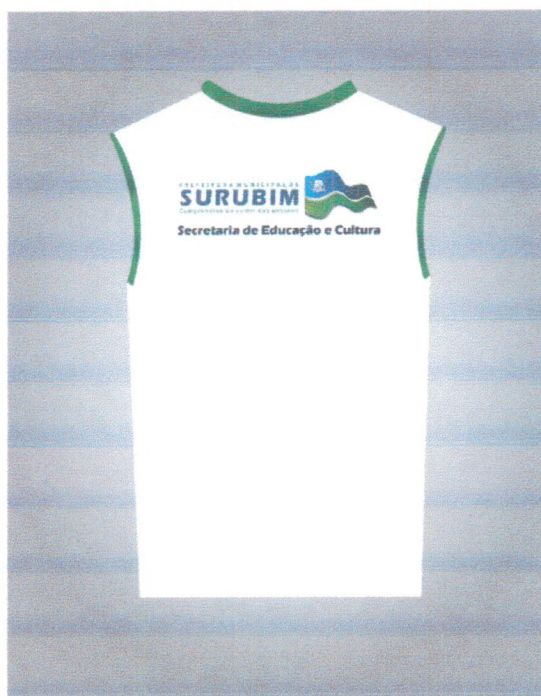
**ANEXO II
LAYOUTS**

ITEM 1 – CAMISA TIPO REGATA

FRENTE



COSTAS



ITEM 2 – CAMISA COM MANGAS

FRENTE



COSTAS

